



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

**EDITAL Nº 06/2026 – PRAEC/ UFPI
SELEÇÃO DE ESTUDANTES/AGENTES DE CUIDADOS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO CUIDOTECA UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) juntamente com a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), em colaboração com a Secretaria das Mulheres do Piauí – SEMPI, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e com a Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024, estabelecem neste Edital as normas e critérios para seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Música, Artes Visuais e Educação Física, do campus Ministro Petrônio Portella ao benefício de Bolsa Estudantil para Agentes de Cuidados no Projeto Cuidoteca UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto Cuidoteca executado pela UFPI, conforme Resolução CD/UFPI nº 453, de 22/12/2025, em consonância com a Política Nacional de Cuidados (Lei nº15.069/2024) e o Decreto nº 12.562/2025 que instituí o Plano Nacional de Cuidados, reconhecem o cuidado como um direito humano essencial, um trabalho socialmente relevante e uma necessidade coletiva. Nesse sentido, este edital tem a finalidade de selecionar estudantes dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Música, Artes Visuais e Educação Física para participarem da seleção de bolsistas para atuarem como Agentes de Cuidados no Projeto Cuidoteca UFPI.

2 DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO

2.1 O financiamento das bolsas para discentes são executados com recursos oriundos da Política Nacional de Cuidados regulamentada (Lei nº15.069/2024) e do Decreto nº 12.562/2025 que instituí o Plano Nacional de Cuidados, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, firmada parceria com a UFPI por meio processo nº 23111.057559/2025-89, e do convênio FADEX nº 12726-4.

2.2 A Cuidoteca é uma oferta pública que integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que Cuida, a partir da lógica de corresponsabilidade social entre o Estado e a família, olhando, ao mesmo tempo, para quem cuida e quem requer cuidado. Sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado - PNaC e o Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025, cujas normativas estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

2.3 A finalidade e público-alvo da Cuidoteca se constituem em serviço público oferecido em um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, no período noturno. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. A Cuidoteca oferecerá atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras, sendo criada para apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno.

3 DOS OBJETIVOS DA CUIDOTECA

3.1 Para as crianças com ou sem deficiência atendidas:

- a) Garantir o cuidado como um direito das crianças, em um espaço seguro, acessível e protegido, enquanto as pessoas responsáveis pelo seu cuidado no âmbito familiar – que são principalmente mulheres - estudam ou trabalham;
- b) Promover o direito de brincar;
- c) Incentivar o convívio colaborativo com respeito às diferenças;
- d) Prevenir a exposição das crianças a riscos e violências;
- e) Prevenir o uso excessivo de telas.

3.2 Para as pessoas responsáveis pelos cuidados das crianças no âmbito familiar:

- a) Compartilhar o cuidado entre a família e o Estado;
- b) Liberar o tempo para que realizem atividades educacionais, de qualificação profissional e laborais com tranquilidade;
- c) Reduzir a evasão e aumentar a frequência escolar, sobretudo no ensino superior;
- d) Ampliar as possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho;
- e) Reduzir a sobrecarga de cuidado e contribuir para a saúde mental de quem cuida.

3.3 Para discentes que atuarão como Agentes de Cuidados:

- a) Garantir o contato com crianças que necessitam de cuidados para o fortalecimento do processo formativo;
- b) Promover experiências de brincadeiras, jogos, artes e música como forma de valorização da formação inicial de professores;
- c) Ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalhos por meio de outras experiências formativas em espaço não escolar;
- d) Compartilhar experiências de cuidados com intencionalidade educativa, integrando diferentes áreas de conhecimento por meio de discentes de quatro cursos de licenciatura (Pedagogia, Educação Física, Música e Artes).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praece

4 DO PERFIL DOS DISCENTES CANDIDATOS(AS) À AGENTE DE CUIDADOS

- 4.1 Os(as) discentes dos cursos definidos no presente Edital, poderão participar da seleção nas seguintes condições: ter matrícula ativa no semestre correspondente ao cronograma do certame; estar cursando entre o quarto e o penúltimo período do seu respectivo curso; ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 07 (sete); não estar recebendo bolsas de outras programas, com exceção as relacionadas à Assistência Estudantil.
- 4.2 Os(as) discentes participantes do Projeto Cuidoteca UFPI são nas modalidades de bolsistas e de voluntários(as) e deverão cumprir as suas atribuições constantes no item 6.
- 4.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 4.4 A concessão das bolsas para os (as) selecionados é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 4.5 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto Cuidoteca UFPI.
- 4.6 NÃO poderão ser contemplados/as com a Bolsa de Agente de Cuidado:
- a) Estudantes matriculados/as em curso de graduação em caráter especial;
 - b) Estudantes vinculados/as a cursos de Educação a Distância;
 - c) Estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFPI;
 - d) Estudantes que cursam concomitantemente outro curso superior em instituição pública ou privada.
- 4.7 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para bolsista Agente de Cuidados e 05 (cinco) vagas para discentes voluntários(as), totalizando 09 (nove) vagas constantes no Quadro de Distribuição de Vagas, a seguir:

Curso/Licenciatura	Vagas Bolsistas	Vagas voluntários(as)
Pedagogia	02	02
Música	01	01
Artes	01	01
Educação Física	**	01
Total	04	05

5 DO VALOR, DURAÇÃO, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais, pagas pela FADEX.
- 5.2 A bolsa de Agente de Cuidados terá duração de até 10 (dez) meses.
- 5.3 A concessão e a gestão das bolsas são regulamentadas pelo Decreto nº 12.562/2025.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praecc

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) AGENTE DE CUIDADOS

- a) Dedicar carga horária semanal de 20 (vinte) horas para as atividades do Projeto Cuidoteca UFPI;
- b) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) Planejar, registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- d) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) Acolher e cuidar das crianças quanto à alimentação, higiene e bem-estar;
- f) Apoiar atividades recreativas que integram as ações da Cuidoteca/UFPI;
- g) Organizar o espaço conforme as orientações da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 a 30/04/26 conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vaga (item 4.6) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/AeAp1A5qGUARe3Db7>

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em formato de PDF os seguintes Documentos:

- a) Cópia do RG
- c) Cópia do CPF
- b) Fotografia 3x4 recente
- c) Histórico Escolar de graduação atualizado
- d) Certidão/ declaração de antecedentes criminais (<https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>);
- e) Comprovação de experiência via declaração ou certificado, a seguir (não é exigida experiência em todos os itens descritos):
 - a) Projetos de extensão que acolhe crianças;
 - b) Estágio e/ou docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais;
 - c) Projetos de extensão sobre Educação Especial e Inclusiva.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

8 DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO DOS AGENTES DE CUIDADOS

8.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por profissionais da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI e ocorrerá por meio a avaliação dos seguintes instrumentos:

a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

b) Entrevista (pontuação máxima: 10,0);

8.2 A realização das entrevistas será efetuada de forma presencial em local e horário a serem divulgados pela da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI;

8.3 A nota final do candidato será a MÉDIA da soma das notas obtidas na avaliação do IRA e na entrevista presencial.

9 Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 6,0 (seis).

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À AGENTE DE CUIDADOS

10.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se a quantidade de vagas.

10.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

c) Menor quantidade de reprovações em componentes curriculares, conforme Histórico Escolar;

10.3 O candidato aprovado na seleção para agente de cuidados deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail **cuidoteca.praec@ufpi.edu.br** em data prevista no cronograma, após a homologação do resultado a seguinte documentação:

a) Termo de compromisso assinado (Anexo I);

b) Cópia do comprovante de conta corrente;

c) Comprovante de endereço;

d) Declaração de que possui pelo menos 20 (vinte) horas mensais para dedicação às atividades do Projeto (Anexo II);

e) Declaração de que não exerce outras atividades no horário destinados às atividades do Projeto (Anexo III);



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec



10.4 Caso o candidato não apresente a documentação constante no item 9.3, não será vinculado ao Projeto.

10.5 O candidato aprovado deverá zelar para que sua conta corrente esteja ativa, para evitar problemas no pagamento das bolsas.

11 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O Resultado será publicado na home page da PRAEC/UFPI www.ufpi.br/praec, conforme cronograma.

12 DO CRONOGRAMA

Este processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de divulgação do Edital	22 a 24/04/26
Inscrição	27 a 30/04/26
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	04/05/26
Interposição de recursos contrários a deferimento e indeferimento das inscrições	05/05/26
Homologação das inscrições, divulgação da data e horário da entrevista	06/05/26
Realização das entrevistas	08/05/26
Divulgação das notas do IRA e da entrevista	11/05/26
Resultado final	12/05/26
Interposição de recursos contrários a Resultado Final	13/05/26
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado final	14/05/26
Envio da documentação constante no item 9.3 deste Edital, pelo e-mail cuidoteca.praec@ufpi.edu.br	15 a 18/05/26

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto, conforme o quantitativo de bolsas.

13.2 A inscrição do(a) candidato(a) na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico da UFPI.

13.3 As dúvidas acerca deste Edital poderão ser dirimidas pelo e-mail:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

cuidoteca.praec@ufpi.edu.br

13.4 A Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI divulgará no sítio eletrônico da UFPI, (www.ufpi.br/praec) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI.

Teresina (PI), 22 de abril de 2026.

Coordenadora da CUIDOTECA

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga, CEP
64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSA DE AGENTE DE CUIDADOS

Dados do/da Bolsista:

Eu

Telefone : _____ **Natural de:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

residindo à _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado** _____

Declaro estar ciente:

I. Das normas contidas no Edital de Seleção de Agente de Cuidados;

II. De que as atividades desenvolvidas como bolsista não constituem vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado/a à função de agente de cuidado.

Data ___/___/_____

Assinatura Bolsista



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/pracc



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga, CEP
64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil Telefones: (86) 3215-5960 /
www.ufpi.br/pracc

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, estudante do curso _____,
matrícula _____,
declaro junto à Coordenação da Cuidoteca UFPI que possuo disponibilidade de 20
(vinte) horas semanais para dedicação às atividades como Agente de Cuidados da
Cuidoteca UFPI.

Local e data _____, _____, _____, 2026.

Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS** Campus

Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRAS ATIVIDADES

Eu, _____,
estudante do curso _____, matrícula _____,
declaro junto à Coordenação da Cuidoteca UFPI que não exerço outras atividades no
horário de funcionamento da Cuidoteca, reforçando assim minha disponibilidade para
dedicação às atividades como Agente de Cuidados da Cuidoteca UFPI.

Local e data _____, _____, _____, 2026.

Assinatura do/a declarante